



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.045/2019

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2675 em 08/03/2019
SEMPAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
6.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões
de reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 0903– Setor de Transportes

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R. P. R\$ 6.000.000,00

TOTAL..... R\$ 6.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os
recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o
artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme
quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de março de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE MARÇO A DEZEMBRO/2019
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A FEVEREIRO/2019 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	40.000.000	8.158.977	-31.841.023	40.794.884	8.953.861	0	8.953.861
DEDUÇÃO ICMS	-8.000.000	-1.631.795	-6.368.205	-8.158.977	-1.790.772	0	-1.790.772
TOTAL	32.000.000	6.527.182	-38.209.228	3.263.591	7.163.089	0	7.163.089


 Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município